



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 134/2026

Seringueiras/RO, 21 de setembro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 26.250,00, no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

A alteração tem por finalidade reforçar a dotação destinada às obrigações patronais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, garantindo recursos suficientes para o cumprimento dos encargos decorrentes da folha de pagamento dos servidores e a regular execução das despesas da Secretaria.

A suplementação será custeada pela anulação, no mesmo valor, de dotação destinada a outros benefícios assistenciais do servidor e do militar, também vinculada à manutenção da SEMOSP. Trata-se, portanto, de uma adequação entre naturezas de despesa, sem aumento do orçamento global.

A medida encontra fundamento no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante da necessidade de adequação orçamentária, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026

PROJ. nº 134
FOLHA Nº 04

Projeto de Lei nº 134/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar do

RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

02.008.26.122.0003.2.039

MANUTENCAO DA SEMOSP

123 - 3 1.90.13.00.00

OBRIGACOES PATRONAIS

26.250,00

Total Suplementação:

26.250,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

02.008.26.122.0003.2.039

MANUTENCAO DA SEMOSP

126 - 3 3.90.08.00.00

15003000

OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

26.250,00

Total Redução:

26.250,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 21 de setembro de 2026


Armando Bernardo da Silva
prefeito